

TERMO ADITIVO Nº 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.484.969/0001-26, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 27, loja 14, Floresta, Porto Alegre, RS, neste ato representado na forma do seu Estatuto/Contrato Social/Procuração pelo seu sócio-gerente, Sr. **NATANAEL COLL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 199.068.380-00, RG nº 40000473531, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2953/13, de 20/11/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 22/01/14, que tem por objeto o fornecimento de Reagentes para o HEMOSAR, de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes reagentes com as características descritas no Edital de Licitação PP nº 01/2014, nas seguintes quantidades:

Item	Produto	Qtde Item 25% (un)	Vlr. Unit. R\$	Valor Total R\$
0021	HIV Antígeno/anticorpo	2500	4,74	11.850,00
022	Chagas	2500	4,35	10.875,00
023	HIV2	2500	4,80	12.000,00
024	HBSAG	2500	3,80	9.500,00
025	Sífilis	2500	0,10	250,00
Valor Total				R\$ 44.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do referido material o valor total de até **R\$ 44.475,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 21 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica nº 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/12/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 13 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: